Fls. n.º 02
Proc. 486/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.204/2005 MOCOCA. 22 DE JUNHO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.882	14:30h. 23.06.05	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a Lei Municipal nº 3.445, de 18 de novembro de 2004, que trata do orçamento anual para o exercício de 2005, a fim de incluir a alínea "e" no seu artigo 5º.

A pleiteada alteração se deve a fim de incluir autorização ao Poder Executivo Municipal a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, como a União Federal e o Estado de São Paulo.

Tais contribuições se concretizam na forma de locação de imóveis para a alocação de órgãos da Administração Pública, instalados – ou em via de instalação - em Mococa e que prestam serviços públicos de relevância tanto para o Município, quanto para os munícipes.

Nestes termos, o Batalhão da Polícia Militar, o 1º Distrito da Polícia Civil e a Agência de Atendimento do Emprego e do Trabalho, popularmente conhecida como Delegacia do Trabalho, são os

órgãos que se encontram instalados em Mococa e dos quais a Prefeitura de Mococa possui interesse em sua manutenção, sempre em atenção à melhor prestação pública em favor dos cidadãos.

Ora, é prática comum, que os Municípios contribuam de alguma forma para a manutenção destes órgãos federais e estaduais em suas circunscrições. Em Mococa mesmo, estes já se encontram presentes há vários anos. E a forma pela qual a Prefeitura Municipal pode contribuir a título de custeio, se faz pela cessão de imóveis, nos casos em pauta, mediante locação de prédios de terceiros.

Raro o caso de Município que não tenha celebrado convênios destas espécies.

Ocorre que, para regularizar a atual situação, é prudente que haja previsão na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de que a população em geral, possa ter ciência do destino de seus tributos, e da aplicação destes diretamente em favor do interesse público e geral.

Tal procedimento é forma do Município contribuir para a segurança pública (nos casos da Polícia Militar e Civil) e para a manutenção dos empregos (no caso da Delegacia do Trabalho), sempre em favor do conforto do cidadão. Estas as razões pelas quais o presente Projeto de Lei merece ser prontamente aprovado.

Fls. n.º 04
Proc. 486/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Importa ressaltar que, em concomitância ao presente Projeto de Lei, o Poder Executivo está encaminhando Projeto de Lei que altera, também, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob os mesmos fundamentos, uma vez que há necessidade lógica de adequação de ambas as normas legais.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo.sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 05
Proc. 486/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 069 de 21 de Junho de 2005

Acrescenta a alínea 'e' no artigo 5º da Lei nº 3.445, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre a estimativa de receita e fixação de despesas para o exercício financeiro de 2005.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentada a alínea "e" no artigo 5º da Lei nº 3.445, de 18 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

"e) - Contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE JUNHO DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por 10 x 0
Sessão 27 de 06 de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 10 x 0
Sessão 27 de 06 de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 06
Proc. 486 / 2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 486/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 069/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador José Antonio Di Bono.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Junho de 2005.

Aloysio T. F.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Lei nº.069/2005**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR ESPECIAL :- José Francisco Ribeiro

ASSUNTO : - Acrescenta a alínea "e" no artigo 5º. da Lei nº.3.445, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre a estimativa de receita e fixação de despesas para o exercício financeiro de 2005.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de Junho de 2005.

Fls. n.º 08
Proc. 486/2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **21ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 27 DE JUNHO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 069/2005
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 486/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	X		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
04	ELIAS DE SISTO	X		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	X		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	RONALDO CORRAINI	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **12ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 27 DE JUNHO DE 2005.
HORÁRIO : :00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 069/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 486/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	X		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
04	ELIAS DE SISTO	X		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	X		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	RONALDO CORRAINI	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.909	27/06/05	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões: 27/06/2005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

01-Projeto de Lei nº.066/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal do Trabalho da 15ª. Região para a cessão de imóvel pela Prefeitura Municipal de Mococa com o objetivo de instalação da Vara do Trabalho e dá outras providências.

02-Projeto de Lei nº.067/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a União Federal para a cessão de imóvel, móveis, servidores e serviços, da Prefeitura Municipal de Mococa em favor do Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

03-Projeto de Lei nº.068/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Acrescenta o inciso VI no artigo 8º. da Lei nº.3.429, de 12 de julho de 2004 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, bem como acrescenta o Anexo IV.

04-Projeto de Lei nº.069/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Acrescenta a alinea "e" no artigo 5º. da Lei nº.3.445, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre a estimativa de receita e fixação de despesas para o exercício financeiro de 2005.

05- Projeto de Lei nº.070/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da educação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de Junho de 2005.

Fls. n.º 11
Proc. 486

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1910	27/06/05	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 27/6/05.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

01-Projeto de Lei nº.066/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal do Trabalho da 15ª. Região para a cessão de imóvel pela Prefeitura Municipal de Mococa com o objetivo de instalação da Vara do Trabalho e dá outras providências.

02-Projeto de Lei nº.067/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a União Federal para a cessão de imóvel, móveis, servidores e serviços, da Prefeitura Municipal de Mococa em favor do Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

03-Projeto de Lei nº.068/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Acrescenta o inciso VI no artigo 8º. da Lei nº.3.429, de 12 de julho de 2004 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, bem como acrescenta o Anexo IV.

04-Projeto de Lei nº.069/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Acrescenta a alínea "e" no artigo 5º. da Lei nº.3.445, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre a estimativa de receita e fixação de despesas para o exercício financeiro de 2005.

05- Projeto de Lei nº.070/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da educação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de Junho de 2005.

Fls. n.º 012
Proc. 4861/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 3177
Entrada em: 29/06/05

Ofício nº.526/2005-CM.

Mococa, 28 de Junho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 27 de Junho último, constando de:

1- Autógrafo nº.063/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.011/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.064/2005, referente ao Projeto de Lei nº.041/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.065/2005, referente ao Projeto de Lei nº.052/2005. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.066/2005, referente ao Projeto de Lei nº.057/2005. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.067/2005, referente ao Projeto de Lei nº.058/2005. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.068/2005, referente ao Projeto de Lei nº.061/2005. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.069/2005, referente ao Projeto de Lei nº.063/2005. (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº.070/2005, referente ao Projeto de Lei nº.066/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº.071/2005, referente ao Projeto de Lei nº.067/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

10- Autógrafo nº.072/2005, referente ao Projeto de Lei nº.068/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº.073/2005, referente ao Projeto de Lei nº.069/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº.074/2005, referente ao Projeto de Lei nº.070/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 013
Proc. 4861/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 073 DE 2005.

Projeto de Lei n°. 069/2005.

Acrescenta a alínea "e" no artigo 5°. da Lei nº.3.445, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre a estimativa de receita e fixação de despesas para o exercício financeiro de 2005.

Art. 1° - Fica acrescentada a alínea "e" no artigo 5° da Lei nº 3.445, de 18 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

"e) - Contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Junho de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1°. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2°. Secretário